



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai
LEI DO EXECUTIVO DE Nº 3.203/2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO
FINANCEIRO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ASSOCIAÇÃO
ALEGRIA NONOAIENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro ao Grupo da Terceira Idade Associação Alegria Nonoaiense – inscrito no CNPJ sob nº 01.053.589/0001-59, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, no período de maio à dezembro de 2017.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata esta Lei, destina-se para custear despesas com viagens do referido Grupo e despesas com eventos comemorativos.

Art. 2º – A prestação de contas deverá ser apresentada após 90 (noventa) dias, após o recebimento de última parcela, do referido repasse.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária- 1101- ENCARGOS GERAIS- Atividade 1234- Auxílio Grupo da 3ª Idade- cód. 335041000000- Contribuições.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 03 de maio de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal